Mensagem de Projeto de Lei nº 102/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de até **R$ 324.439,20 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)** para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de outubro de 2023.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
REMY CARDOSO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 102/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 324.439,20 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.356.		Complementação do FUNDEB - VAAR	
244 - 3.1.90.11.00.00	15430100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
245 - 3.1.90.13.00.00	15430100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.439,20
246 - 3.1.91.13.00.00	15430100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
		Total Suplementação:	**324.439,20**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.5.50.31.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR - P	324.439,20
	Total da Receita:	**324.439,20**

' **Artigo 3º-** Fica alterado parcialemnte no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO Estado de Rondônia, em 16/10/2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Ofício nº 2542023
Da: SEMED
Para: CONTABILIDADE

São Miguel do Guaporé em 06 de outubro de 2023.

Prezada Senhora

A Secretaria Municipal de Educação neste ato representado pelo Senhor Secretário de Educação Mauri Vidal Ribeiro CPF *nº* 312.923.992-87, vem através deste solicitar a Abertura de Credito Especial de recursos da Complementação - **VAAR** (Valor Aluno Ano por Resultados) no Valor de R$ 324.439,20 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), decorrentes do excesso de arrecadação.

05.001.12.361.0005.2052 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa 31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Elemento de despesa 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - no valor de R$ 24.439,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Elemento de despesa 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Sendo o que nos apresenta para o momento, desde já agradeço a vossa compreensão e nos colocamos a inteira disposição, para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mauri Vidal Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº053/2021

Recebido em 09/10/23